

Lei nº 49/98  
(de 28 de maio de 1998)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

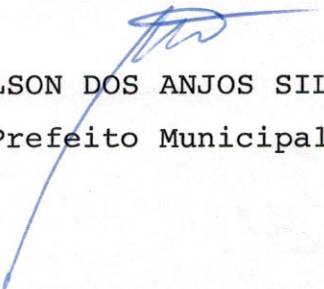
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua "A", localizada no loteamento Olimar, para denominar-se rua **JOSÉ ROBERTO CALAZANS COSTA**:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 1998.



GILSON DOS ANJOS SILVA  
Prefeito Municipal